



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.360 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

“Decreta recesso para as repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Fim de Ano;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da conveniência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a administração pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, nos dias 23 A 31 de dezembro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Fim de Ano.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;
- IV – Sistema de Esporte, Lazer e Turismo (SELTUR);
- V – Unidade Básica de Saúde (UBS).

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

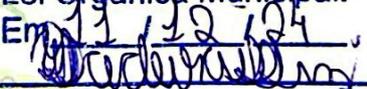
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 11 de dezembro de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal


Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/12/2024

(Servidor)